



# Covid-19: terceira etapa do inquérito sorológico será na próxima semana



Pag. 3

Os bairros contemplados foram determinados pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa),

responsável pela iniciativa: Santo Antônio, Alto Monte Cristo, Aeroporto, Luiz Tinoco da Fonseca

(BNH de Cima), Agostinho Simonato, Vila Rica, Nossa Senhora de Fátima e São Francisco de Assis.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

**Agostinho Simonato e Jardim Itapemirim receberam ação com testagem**

**Distrito de Coutinho terá espaço de lazer revitalizado**



Pag. 4



Pag. 5

**Motofumacê combate mosquitos em todas as regiões de Cachoeiro**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária de Governo

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária  
de Meio Ambiente

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

**THIAGO BRINGER**  
Procurador Geral  
do Município

**FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ATHOS ALVES**

Secretário de Segurança (Interino)

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**GUILHERME CANUTO DE ANDRADE**  
Secretário de  
Gestão de Transportes (Interino)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário de Fazenda

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo do Ipaci

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Covid-19: terceira etapa do inquérito sorológico será na próxima semana

A terceira etapa do inquérito sorológico, que visa estimar o grau de propagação do novo coronavírus no Espírito Santo, será realizada na próxima semana. De segunda (8) a quarta-feira (10), das 8h às 16h, equipes da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro percorrerão oito bairros para aplicação de 400 testes rápidos em moradores de residências sorteadas.

Os bairros contemplados foram determinados pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), responsável pela iniciativa: Santo Antônio, Alto Monte Cristo, Aeroporto, Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima), Agostinho Simonato, Vila Rica, Nossa Senhora de Fátima e São Francisco de Assis.

Além do teste rápido, o morador selecionado responderá a um questionário com perguntas sobre manifestação de sintomas, como febre, tosse, dor de garganta, dificuldade de respiração e doenças crônicas.

Caso a pessoa selecionada teste positivo, a equipe testará os demais moradores do imóvel e fará o encaminhamento necessário ao paciente, de acordo com sua situação clínica: se estiver assintomático, orientação de isolamento domiciliar; se apresentar sintomas, recomendação para que procure o Centro de Saúde Paulo Pereira



*Pesquisa acontecerá em 8 bairros definidos pelo governo estadual; residências serão sorteadas*

Gomes (PPG) ou alguma Unidade Básica de Saúde (UBS), em casos mais leves.

“As equipes trabalharão em dez setores de pesquisa, e os profissionais de saúde estarão devidamente identificados e utilizarão Equipamentos de Proteção Individual (EPI). É um procedimento seguro, e pedimos aos moradores que colaborem com nossas equipes”, afirma a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.

“O inquérito sorológico é uma pesquisa muito importante da Sesa, e nós procuramos complementar esse trabalho com a busca ativa de pacientes. Com a colaboração de todos, vamos vencer esta pandemia”, complementa o prefeito Victor Coelho.

Nas duas etapas anteriores do inquérito sorológico, foram aplicados 800 testes rápidos em Cachoeiro. Uma nova etapa está marcada para acontecer de 22 a 24 de junho.

## Coronavírus: Agostinho Simonato e Jardim Itapemirim receberam ação com testagem

Nesta quinta-feira (4), moradores dos bairros Agostinho Simonato e Jardim Itapemirim, em Cachoeiro, receberam uma ação de combate ao novo coronavírus (covid-19), promovida pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

O trabalho, que envolveu seis equipes de enfermeiros e de agentes comunitários de saúde, consistiu na realização de testagem rápida, em busca de possíveis novos casos, e na distribuição de material de conscientização e de sensibilização relacionado à prevenção da doença. Além disso, um carro de som percorreu as ruas dos bairros, reforçando as informações sobre as medidas preventivas adotadas pelo município. Foram realizados, ao todo, 120 testes.

A moradora do Agostinho Simonato, Rosane da Silva Gomes, destacou a importância da ação. “Isso nos ajuda a tomar mais cuidado e respeitar as medidas recomendadas pela autoridades sanitárias. Traz um pouco mais de tranquilidade para nós”.

“É um excelente acompanhamento, com certeza, porque tira dúvidas. Se o teste der positivo, a pessoa pode procurar os cuidados médicos o mais rápido possível e, assim, evita contaminar outras pessoas”, reforça Antônio Moreira, residente no mesmo bairro, que aceitou participar da testagem.

A Semus realizou a atividade em Jardim Itapemirim e Agostinho Simonato devido ao elevado

número de pacientes com confirmação de covid-19, nesses bairros, e por causa dos casos que estão sendo rastreados pela Vigilância Epidemiológica.

Esse inquérito sorológico municipal é realizado como complemento ao que está sendo realizado pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) que, em Cachoeiro, já executou duas fases e realizará a

terceira na próxima semana.

“Além dos dados que estamos obtendo por meio do Estado, esse trabalho vai nos permitir ter um vislumbre ainda maior sobre o comportamento do vírus no nosso município, viabilizando ações mais precisas e estratégicas”, salienta a secretária municipal de Saúde, Luciara Botelho.



*Trabalho é desenvolvido paralelamente ao inquérito sorológico, do governo estadual*

# Distrito de Coutinho terá espaço de lazer revitalizado



Local ganhará academia ao ar livre, playground e melhorias na quadra esportiva

Coutinho é mais um distrito de Cachoeiro que será beneficiado com obras de revitalização de quadra de esportes, novo playground e, ainda, instalação de academia ao ar livre. Os serviços estão sendo executados na praça local, pelas secretarias municipais de Esporte e Lazer (Semesp), de Serviços Urbanos (Semsur) e de Obras (Semö).

As melhorias incluem reparos de alvenaria, nova pintura, jardinagem, reforma do piso e alambrados da quadra, construção de calçada cidadã e de

banheiros, além de nova iluminação.

O local também é preparado para receber aparelhos de ginástica do projeto “Espaço Viva Mais” e um playground multifuncional, do projeto “Lazer para Todos”, ambos de iniciativa da Semesp.

“A Prefeitura de Cachoeiro tem feito esse trabalho de revitalização dos espaços públicos tanto na sede quanto no interior do município. Em breve, as famílias de Coutinho terão uma excelente área de convivência e lazer para usufruírem, após

a pandemia”, comenta o secretário de Serviços Urbanos de Cachoeiro, Vander Maciel.

“Com essa iniciativa, os moradores terão benefícios como a promoção da qualidade de vida, a partir da prática de exercícios e da integração social”, complementa a secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

“Estamos não apenas estruturando melhor os espaços públicos de Cachoeiro, mas os tornando mais humanizados e acolhedores para a população”, disse o secretário de Obras, Paulo Miranda.

# Prefeitura oferece atendimento psicológico on-line para servidores

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria de Administração (Semad), disponibilizou aos seus servidores um serviço gratuito de atendimento psicológico on-line.

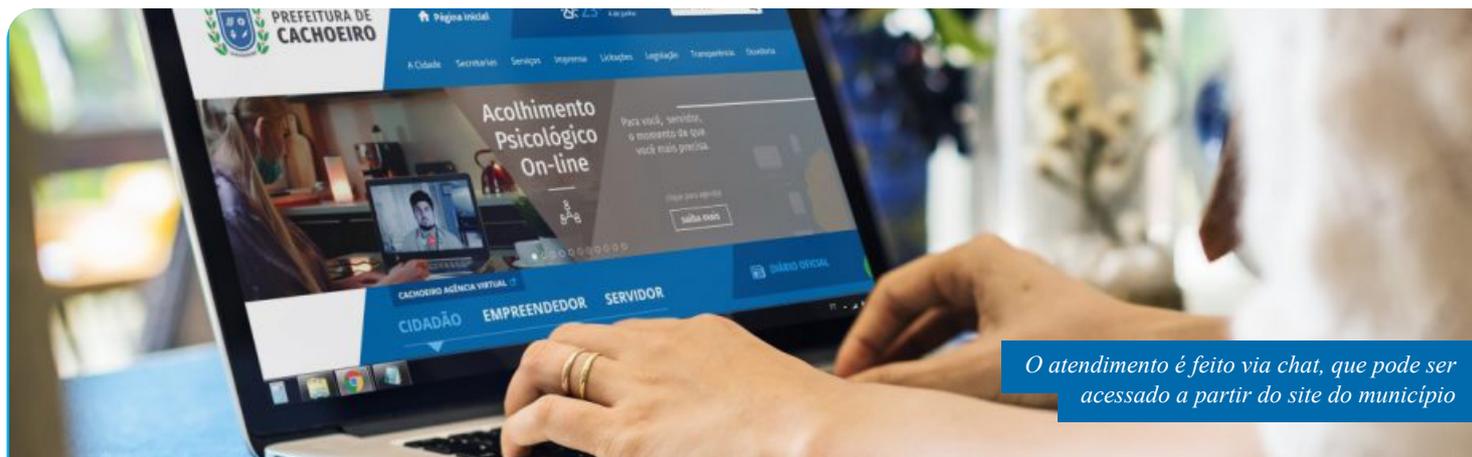
A intenção é amparar e orientar os servidores, neste período de pandemia do novo coronavírus, em que todas as pessoas estão sob forte tensão emocional e vivenciando situações de angústia, ansiedade e outros desconfortos gerados pelo isolamento social e pelo medo do vírus.

O acesso ao serviço é realizado por meio do portal da Prefeitura ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)). Basta clicar no banner na página principal do site, que direciona o servidor para o chat on-line na página da empresa que presta serviços de medicina e segurança do trabalho para a administração municipal. Não há necessidade de agendar horário, pois o atendimento é feito por ordem de acesso, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 17h30.

Ao acessar o chat, um profissional da área de

psicologia vai prestar o primeiro atendimento. Em seguida, ele realizará a orientação para a próxima sessão.

“Com esse apoio psicológico on-line, buscamos uma forma de ajudar nossos colaboradores a passarem, da melhor maneira possível, por esse momento difícil, que envolve a todos. É fundamental cuidar da saúde mental”, afirma o secretário municipal de Administração, Cláudio Mello.



O atendimento é feito via chat, que pode ser acessado a partir do site do município

# Motofumacê combate mosquitos em todas as regiões de Cachoeiro

Mais um ciclo de aplicação espacial de inseticida, por meio do serviço de motofumacê, começa na segunda-feira (8), em Cachoeiro. As aplicações serão feitas quatro vezes em cada área, sendo uma por semana, das 5h às 9h e das 17h às 21h.

O serviço é uma das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus) para combater o *Aedes aegypti*, transmissor de dengue, chikungunya e zika, e pernilongos.

Nos feriados municipais deste mês – Corpus Christi, dia 11, e Dia de São Pedro, dia 29 -, o serviço será realizado nos dias seguintes.

## Segundas-feiras

Córrego do Óleo, Pôr do Sol, Rui Pinto Bandeira, Boa Vista, Aeroporto, Marbrasa, São Lucas, Central Parque, Waldir Furtado Amorim, Luiz Tinoco da Fonseca, Boa Esperança, Caiçara, Coramara, Gilson Carone, Agostinho Simonato, Alto Monte Cristo e Monte Cristo.

## Terças-feiras

Jardim Itapemirim, IBC, Jardim América, São Francisco de Assis, Parque Laranjeiras, Otto Marins, Nova Brasília, Santo Antônio, Alto Eucalipto, Zumbi, Teixeira Leite, Valão, Vila Rica e Maria Ortiz.



*As aplicações são feitas quatro vezes em cada área, sendo uma por semana*

## Quartas-feiras

Campo Leopoldina, Basileia, Recanto, Centro, Guandu, Gilberto Machado, Paraíso, São Geraldo, Amarelo, Sumaré, Alto Amarelo, Amaral, Baiminas, Bela Vista, Costa e Silva, Nossa Senhora da Glória, Arariguaba, Monte Belo e União.

## Quintas-feiras

Coronel Borges, São Luiz Gonzaga, Independência, Nossa Senhora Aparecida, Santa Helena, Ibitiquara,

Nossa Senhora da Penha, Santa Cecília, Ferroviários, Aquidaban, Abelardo Machado, Ilha da Luz, Novo Parque, Bom Pastor, Fé e Raça e Rubem Braga.

## Sextas-feiras

Village da Luz, Samba, Santo Antônio (interior), Soturno, Gironda, Alto Moledo, Córrego Vermelho, Itaoca, Valão de Areia (Itaoca), Córrego dos Braz, Córrego dos Monos, São Joaquim, Coutinho, Pacotuba, Burarama e Conduru.

153 DISK AGLOMERAÇÃO



# DISK AGLOMERAÇÃO

Viu aglomeração de pessoas  
em locais públicos?

**Denuncie** pelo número **153**.  
Funcionando todos os dias da semana,  
24h por dia.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 05 de junho de 2020 - Nº 6083

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.509

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 01 de junho de 2020, a nomeação do servidor Vinícius Borlot Mascarelo para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, constante do Decreto nº 29.494, de 29/05/2020.

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 05 de junho de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

| SERVIDOR                      | CARGO EM COMISSÃO               | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-------------------------------|---------------------------------|--------|---------|
| ROGÉRIO NUNES JARDIM PIMENTEL | Assessor Técnico de Nível Médio | C 5    | SEMDES  |

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 29.510

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SGAA Nº 01/2020, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 29.501, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O item 2 (2.1) da Instrução Normativa SGAA nº 01/2020,

instituída pelo Decreto nº 29.501, de 01/06/2020, fica alterado, passando vigorar conforme a seguir:

#### **“2. Abrangência**

**2.1** *Abrange os setores da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cachoeiro de Itapemirim.*“

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 646/2020

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA JORNADA EM REGIME DE TELETRABALHO PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.439/2020 e conforme consta no Decreto nº 29.450/2020, que institui o regime de TELETRABALHO para cumprimento da jornada dos servidores da administração pública municipal e tendo em vista o Sequencial nº 2 - 6432/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o regime de TELETRABALHO para o cumprimento da jornada dos servidores da Secretaria Municipal de Governo abaixo relacionados, de acordo com as determinações, regras e condições estabelecidas pelo Decreto nº 29.450/2020.

| NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR         | SETOR                                     | PERÍODO EM TELETRABALHO                           | APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES |
|--------------------------------------|---|---|---|
| GLAUBER CORDEIRO DE LIMA<br>70557702 | Subsecretaria de Publicidade e Propaganda | A contar da publicação da portaria até 31/12/2020 | Semanal                                 |

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

|                                 |                                |   |         |
|---------------------------------|--------------------------------|---|---------|
| FELIPE RIBEIRO COSTA<br>2970001 | Subsecretaria<br>de Jornalismo | A contar da publicação<br>da portaria até<br>31/12/2020 | Semanal |
|---------------------------------|--------------------------------|---|---------|

**Art. 2º** O regime de TELETRABALHO é prerrogativa da Secretaria Municipal de Governo, podendo ser interrompido a qualquer tempo, sem prejuízo para as partes, a critério da administração.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2020.

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 650/2020**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.370/2019 e do Decreto nº 27.446/2017,

Considerando a ocorrência de um servidor confirmado de Covid 19 e mais dois casos suspeitos de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estando os mesmos afastados do trabalho;

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, estão localizadas no mesmo endereço, dividindo o mesmo andar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender as atividades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura e Interior, no dia 05 de junho de 2020, para desinfecção das instalações, visando resguardar os servidores e contribuintes.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2020.

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Interior

**PORTARIA Nº 651/2020**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 570/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020 E Nº 594/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUÍRAM A JORNADA EM REGIME DE TELETRABALHO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV).**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 29.439/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do artigo 1º da Portaria nº 570/2020, de 15/05/2020, e o quadro constante do artigo 1º da Portaria nº 594/2020, de 20/05/2020, que instituíram o regime de TELETRABALHO para servidores da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, onde se lê *“Período em Teletrabalho: Até 12 meses a contar da publicação da portaria”* leia-se *“Período em Teletrabalho: A contar da publicação da portaria até 31/12/2020”*, para todos os servidores mencionados nas referidas portarias.

**Art. 2º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de junho de 2020.

**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AUTOS DE INTIMAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna pública a emissão das Intimações abaixo relacionadas, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

**Contribuinte: Pabola Damian Ferreira Venancio Brandão**  
CPF: 081.496.287-46

**Intimação: 50868**

**Data da Emissão: 13/03/2020**

**Constatação: Obra no 5º pavimento sem licença na PMCI.**

**Providências: 1 –Paralisar a obra imediatamente.**  
2 – Regularizar a obra na PMCI.

**Fundamento legal da infração:** Artigo 1º e 105º - RLF do Decreto 2008/75

**Prazo para Regularização:** 30 (trinta) dias.

**Sanções cabíveis:** As previstas no Decreto 27.576/2018 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Junho de 2020

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

### AUTOS DE INFRAÇÃO

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, torna público a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados à partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação dos Autos de Infração, estes serão encaminhados para o setor de dívida ativa para a inscrição dos débitos.

**Contribuinte:** José Manfredo Ornelas

**CPF:** 020.134.037-20

**Auto de Infração:** 12111

**Data da Lavratura:** 28/02/2020

**Fundamentação legal da infringida:** Art. 105º RLF – Decreto 2008/75

**Fundamentação legal do Auto de Infração:** Artigo 29 - Decreto 27576/2018

**Valor do Auto de Infração:** 1943,00 (mil novecentos e quarenta e três reais)

**Contribuinte:** Marcos Moreira Esperidião

**CPF:** 559.685.387-91

**Auto de Infração:** 12110

**Data da Lavratura:** 17/02/2020

**Fundamentação legal da infringida:** Art. 105º RLF – Decreto 2008/75

**Fundamentação legal do Auto de Infração:** Artigo 29 - Decreto 27576/2018

**Valor do Auto de Infração:** 971,50 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

**Contribuinte:** Marcos Moreira Esperidião

**CPF:** 559.685.387-91

**Auto de Infração:** 12109

**Data da Lavratura:** 20/02/2020

**Fundamentação legal da infringida:** Art. 105 RLF – Decreto 2008/75

**Fundamentação legal do Auto de Infração:** Artigo 29- Decreto 27576/2018

**Valor do Auto de Infração:** 1943,00 (mil novecentos e quarenta e três reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Junho de 2020

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

### COMUNICADO

O **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e esgotado todos os meios para fazê-lo, **TORNA PÚBLICO** que o Recurso Administrativo impetrado em face da emissão do Auto de Intimação abaixo indicado foi **INDEFERIDO**, conforme manifestação do Auditor Fiscal competente. O inteiro teor da manifestação encontra-se à disposição dos Recorrentes no setor de Fiscalização de Obras, com endereço à Rua vinte e Cinco de Março, nº 05 – Edifício Jorge Miguel - 3º Andar – Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 17:00hs, ou através do telefone (28) 3155-5264. Nos termos do Artigo 22 do Decreto 27.576/2018 poderá Vossa Senhoria interpor, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, Recurso Administrativo, endereçado à Autoridade Competente para Julgamento em 2ª Instância, qual seja, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, findo o qual, na hipótese de inferimento do Recurso ou ausência de sua interposição, ou ainda na hipótese de não cumprimento do determinado na Intimação, poderá sofrer as sanções legais cabíveis.

**Processo:** 14544/2017

**Recorrente:** Natural Stones Ltda

**Auto de Intimação:** 43015/2017

**Constatação:** Obra sem licença.

**Providência:** 1- Paralisar a obra imediatamente.

2- Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de 30 dias..

**Disp. Legal Infringido:** Artigo 1º – Decreto 2008/75

**Prazo:** 30 (trinta) dias

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Junho de 2020

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** Apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 009/2019

**PARCEIROS:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**OBJETO:** Com fundamento no art. 56, § Único da Lei Federal nº. 13.019/2014, do Artigo 43, Inciso II, alíneas “b” e “c” e inciso I, § 1º, do mesmo artigo, do Decreto Municipal nº 27.391/2017, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social determina o apostilamento por ofício do Termo de Colaboração nº 009/2019 autorizando ajuste na execução do objeto da parceria, remanejamento dos recursos sem alteração do valor global e prorrogação do prazo de vigência para 30/09/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2020

**SIGNATÁRIO:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**PROCESSOS:** 01-9075/2019, 01-9072/2019 e 01-9079/2019.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Decreto 29.440/2020

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 004/2020**, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para execução da obra de reforma, adaptação e revitalização do campo de futebol society do distrito de Conduru.

**EMPRESA HABILITADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP.

**EMPRESAS INABILITADAS:** GREEN VIX CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS – EPP e SDS CONSTRUTORA EIRELI.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04/06/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**PROCESSO:** FA 32.011.001.19-0003208

**AUTUADO:** RODRIGO FARIA CORDEIRO 085.657.157-10  
**CNPJ:** 14.205.465/0001-93

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo(s) 18, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 13, Inciso XXIV do Decreto nº 2.181/97, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

**VALOR:** R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de maio de 2020.

**OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 29.197/2020

**DATA CI****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2020 - ID 818801**. Objeto: **aquisição notebooks de linha corporativa e computador iMac, com lotes destinados a participação exclusiva para ME/EPP**. Acolhimento das propostas a partir: 05/06/2020 às 12h. Abertura de propostas: 22/06/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 22/06/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [ww.dataci.es.gov.br](http://ww.dataci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04/06/2020

**NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES**  
Pregoeira

**CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ n.º 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal N.º 28.325, N.º 28.808, ofício SEME/GAB n.º 880/2019, ofício SEMGOV/ N.º 001/2020 e Ata da 2ª Assembleia Geral Extraordinária 2020 que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 5ª Extraordinária a realizar-se no dia 10 de junho de 2020 às 15:00 horas, por meio de **videoconferência**, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, n.º 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO:** a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1- NOVO ESTATUTO – ENVIO POR E-MAIL; 2- ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA DATA CI, QUANTO AOS REPRESENTANTES DO CONSELHO; 3- AVALIAÇÃO SOBRE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; 4- DEMANDAS SOLICITADAS PELA PMCI; 5- ADESÃO DAS MEDIDAS DO DECRETO 29.501 DA PMCI.** Cachoeiro de Itapemirim, 03 de junho de 2020. André Ferrari Fonseca - Presidente do Conselho de Administração da DATA CI.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4059/2020

Com base no Artigo 24, inciso XVII da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como dispensada a licitação para a contratação de **COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A**, CNPJ n.º 30.570.022/0009-05, com sede na rod. Cachoeiro x Alegre

01 KM 3, BNH, Cachoeiro de Itapemirim, ES. no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revisão de 5.000 km recomendado no manual do veículo conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 4059/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Justifica-se a escolha da empresa citada acima pelos seguintes motivos:

- a) Encontra-se regularmente constituída nos termos da legislação brasileira, estando devidamente credenciada;
- b) Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Casa de Leis qualquer fato que desabone a sua conduta.
- c) **Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado;
  - c.1) Considerando que só existe uma concessionária na cidade de Cachoeiro;
  - c.2) Considerando que o gasto com o deslocamento do veículo e ainda diárias para o motorista;

Diante do exposto fica claro a necessidade de realização do serviço nesta cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 04 de Junho de 2020

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

### **ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3671/2020

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da DETRAN – DEPTO ESTADUAL DE TRÂNSITO ES, CNPJ nº. 28.162.105/00001-66, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2270, Bomba, Vitória, E.S., no valor de R\$ 1.877,51 (mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a licenciamento do corolla xei, placa ppa 0125, 2020 conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 3671/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 04 de junho de 2020

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão Presencial nº 01/2020**

**Processo nº 2328/2020 e 2812/2020**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e

principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 14.966.026/0001-01

VALOR: R\$ 13.996,20 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2020

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

## **INDUSTRIA E COMERCIO**

### **EXTRATO DE LICENÇA**

LUIZ FERNANDO RICCI DE ALMEIDA 02781127736, CNPJ Nº 17.205.909/0001-89, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 023/2018** (Por Procedimento Corretivo), válida até 15 de março de 2020, por meio do Protocolo nº 24.611/2013 – 61-185/2020, para a atividade 24.03 – Lavador de veículos, localizado à Rua: Norma Pacheco Carreira nº 99, Bairro Amarelo, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2112020FAT

DAM: 3480327

### **EXTRATO DE LICENÇA**

SERRALHERIA LORENÇONI LTDA. ME, CNPJ Nº 10.551.052/0001-00, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 299/15**, válida até 29 de dezembro de 2019, por meio do Protocolo 16.654/2015 – Sequencial 61–5191/19, para a atividade 5.06 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, com tratamento superficial químico ou termoquímico, localizado à Rua: José Ribeiro Avelar snº, Distrito de Córrego dos Monos, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2242020FAT

DAM:3480684

### **EXTRATO DE LICENÇA**

EDIMAR MIRANDA SANTIAGO – ME, CNPJ: 06.311.496/0001-09, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 032/2018**, emitida Por Procedimento Corretivo, por meio do Protocolo nº 61-974\2020, com validade até 19 de abril de 2020, para a atividade de 22.10-ARMAZANAMENTO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS E\OU DE FUMIGAÇÃO E\OU EXPURGO, localizada na

AVENIDA: JOSÉ FELIX CHEIM nº 933, no Bairro: OTTON MARINS, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2622020FAT

DAM: 3481322

### **EXTRATO DE LICENÇA**

A SUZANO S/A, CNPJ 16.404.287/0456-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (por Procedimento Corretivo), por meio do Sequencial 61-1.752/2020, para a atividade de 22.09 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais, em área aberta e/ou mista - galpão fechado + área aberta, (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), e materiais não considerados em outro enquadramento específico, incluindo armazenamento e ensacamento de carvão, e armazenamento de areia, brita e outros materiais de construção civil, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e unidade de abastecimento de veículos, localizada na Rodovia Cachoeiro de Itapemirim x Frade snº - Km 04, no Distrito de São José do Frade, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2642020FAT

DAM:3481349

### **EXTRATO DE LICENÇA**

I.F. PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 28.239.099/0001-06, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, por meio do Protocolo nº 6562/2020, para a atividade de 18.06 - Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), localizada na Rua: Gelson Gava Nº 39 A 61, na localidade de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim.

Protocolo: 2662020FAT

DAM: 3481456

### **EXTRATO DE LICENÇA**

OLEGRAM BRITAGEM EIRELI - ME, CNPJ: Nº 17.838.477/0001-43, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 034/2016, por meio do Sequencial nº 61 - 799/2020, com validade até 30/03/2020, para a atividade 3.09 - Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/ agrícolas, localizada na Estrada Itaoca (Moledo) snº - Distrito de Itaoca, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2672020FAT

DAM: 3481610



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

## **CORONAVÍRUS**

### **Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**